

LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2020



**Dá denominação a
logradouro público, na
forma que dispõe.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua CAMILO PEDRO CARLOS, Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-153 a qual tem início na Rua Amilton Vendramin e termino na Rua sem Saída, com extensão de 380,00 metros na localidade Passaúna.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,
Em 01 de julho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autor: MANOEL PEDRO CARLOS

[Download do documento](#)